

DIÁRIO OFICIAL

Ano III

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 29 de Abril de 2020

Número 633

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 18.368, DE 04 DE MARÇO DE 2020.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 410.644,60 (quatrocentos e dez mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos).

O PREFEITO DE SÃO BORJA, nos usos das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 50, inciso VIII, e nos termos do Artigo 31, I, "c", ambos da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o Artigo 6º, inciso IV, da Lei Municipal nº 5.601, de 09 de Dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de São Borja, Lei Municipal nº 5.462, de 13 de Dezembro de 2018, um Crédito Adicional Suplementar no valor global de R\$ 410.644,60 (quatrocentos e dez mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos), para atender a seguinte programação:

03	CONSULTORIA JURÍDICA	
01	GABINETE DO CONSULTOR E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.015	Manutenção das Atividades da Consultoria	
3.3.9.0.14.00.00.00.00.0001	(79) Diárias – Pessoal Civil	100,00
3.3.9.0.36.00.00.00.00.0001	(3592) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	700,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.221	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.9.0.39.00.00.00.00.0001	(122) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	35.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.238	Manutenção do Departamento de Tributação	
3.3.9.0.14.00.00.00.00.0001	(134) Diárias – Pessoal Civil	1.300,00
3.3.9.0.33.00.00.00.00.0001	(136) Passagens e Despesas com Locomoção	700,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00.0001	(138) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	42.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.023	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.9.0.40.00.00.00.00.0001	(3801) Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	7.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.025	Manutenção do Sistema de Informática	
3.3.9.0.40.00.00.00.00.0001	(3803) Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	14.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.251	Reforma do Centro Administrativo Salvado	
4.4.9.0.51.00.00.00.00.1079	(180) Obras e Instalações	100,00
09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO	

DIÁRIO OFICIAL



Ano III

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 29 de Abril de 2020

Número 633

02	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA	
2.278	Manut e Conserv Aeroporto São Borja	
3.3.9.0.39.00.00.00.00.0001	(2991) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	400,00
09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO	
04	SERVIÇOS URBANOS	
2.076	Construção e Manutenção de Praças, Parqu	
4.4.9.0.52.00.00.00.00.0001	(610) Equipamentos e Material Permanente	17.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
1.058	Programa Salvar/SAMU	
3.1.9.0.16.00.00.00.00.0040	(732) Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	5.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2.231	Assistência à Saúde – Média e Alta Compl	
4.4.9.0.52.00.00.00.00.0040	(1103) Equipamentos e Material Permanente	40.000,00
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.197	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.9.0.39.00.00.00.00.0001	(1124) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	69.000,00
4.4.9.0.51.00.00.00.00.0001	(1128) Obras e Instalações	25.000,00
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
02	PROMOÇÃO DA CULTURA	
2.161	Manutenção dos Museus	
3.3.9.0.30.00.00.00.00.0001	(1179) Material de Consumo	3.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00.0001	(1182) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
02	PROMOÇÃO DA CULTURA	
2.170	Manutenção da Biblioteca Pública Municip	
3.3.9.0.39.00.00.00.00.0001	(1196) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	6.000,00
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
02	PROMOÇÃO DA CULTURA	
2.173	Manutenção da Estação Férrea – Estação D	
3.3.9.0.39.00.00.00.00.0001	(1205) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
03	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	
2.203	Fomento ao Turismo Municipal	
3.3.9.0.32.00.00.00.00.0001	(1225) Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita	2.000,00
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
03	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	
2.204	Realização e Apoio aos Festivais de Músi	

DIÁRIO OFICIAL



Ano III

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 29 de Abril de 2020

Número 633

3.3.9.0.30.00.00.00.00.00001	(1232) Material de Consumo	1.260,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00.00001	(1237) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	220,00
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
03	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	
2.205	Realização, Fomento e Apoio a Eventos e	
3.3.9.0.39.00.00.00.00.00001	(1244) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.500,00
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
04	PROMOÇÃO DO ESPORTE	
1.034	Manutenção e Implantação de Unidades Esp	
4.4.9.0.52.00.00.00.00.00001	(1252) Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
04	PROMOÇÃO DO ESPORTE	
2.198	Promoção ao Desporto e Lazer	
3.3.9.0.39.00.00.00.00.00001	(1265) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
2.154	Manutenção do Convênio com a APAE	
3.3.5.0.43.00.00.00.00.0020	(1392) Subvenções Sociais	47.864,60
13	SECRETARIA MUNIC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.187	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.9.0.36.00.00.00.00.00001	(1476) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	300,00
3.3.9.0.49.00.00.00.00.00001	(1480) Auxílio Transporte	100,00
13	SECRETARIA MUNIC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
02	DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	
2.193	Fomento ao Desenvolvimento da Agricultura	
4.4.9.0.52.00.00.00.00.00001	(1511) Equipamentos e Material Permanente	22.700,00
13	SECRETARIA MUNIC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
04	CONVÊNIO INCRA	
2.282	Recuperação de Estradas Vicinais	
4.4.9.0.51.00.00.00.00.1289	(40141) Obras e Instalações	400,00
4.4.9.0.51.00.00.00.00.00001	(40145) Obras e Instalações	31.000,00

Art. 2º. Os créditos a que se refere o Artigo 1º terão, como recursos para o seu atendimento, a **redução parcial** no valor global de **R\$ 410.644,60** (quatrocentos e dez mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos), das seguintes dotações orçamentárias do **Orçamento Geral Municipal**:

03	CONSULTORIA JURÍDICA	
01	GABINETE DO CONSULTOR E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.015	Manutenção das Atividades da Consultoria	
3.3.9.0.33.00.00.00.00.00001	(81) Passagens e Despesas com Locomoção	100,00
4.4.9.0.52.00.00.00.00.00001	(85) Equipamentos e Material Permanente	700,00

DIÁRIO OFICIAL



Ano III

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 29 de Abril de 2020

Número 633

05	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.221	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.1.9.0.13.00.00.00.00.0001	(113) Obrigações Patronais	5.000,00
3.3.9.0.30.00.00.00.00.0001	(119) Material de Consumo	30.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00.0001	(122) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	21.400,00
3.3.9.0.40.00.00.00.00.0001	(3561) Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação	21.400,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.238	Manutenção do Departamento de Tributação	
4.4.9.0.40.00.00.00.00.0001	(3007) Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação	50,00
3.3.9.0.40.00.00.00.00.0001	(3560) Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação	1.150,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.023	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.9.0.39.00.00.00.00.0001	(163) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	7.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.025	Manutenção do Sistema de Informática	
3.3.9.0.39.00.00.00.00.0001	(175) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	14.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.251	Reforma do Centro Administrativo Salvado	
4.4.9.0.52.00.00.00.00.1079	(182) Equipamentos e Material Permanente	100,00
07	SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJ. ORÇAMENTO E PROJETOS	
04	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9.999	Reserva de Contingência	
9.9.9.9.99.00.00.00.00.0001	(224) Reserva de Contingência e Reserva de RPPS	53.700,00
09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.068	Aquisição de Combustíveis e Lubrificantes	
3.3.9.0.30.00.00.00.00.0001	(534) Material de Consumo	17.000,00
09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO	
02	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA	
2.278	Manut e Conserv Aeroporto de São Borja	
3.3.9.0.30.00.00.00.00.0001	(2987) Material de Consumo	400,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2.231	Assistência à Saúde – Alta e Média Compl	

DIÁRIO OFICIAL



Ano III

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 29 de Abril de 2020

Número 633

3.3.9.0.39.00.00.00.00.0040	(1091) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	45.000,00
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.197	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.9.0.14.00.00.00.00.0001	(1117) Diárias – Pessoal Civil	4.000,00
3.3.9.0.33.00.00.00.00.0001	(1121) Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00
4.4.9.0.52.00.00.00.00.0001	(1129) Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
02	PROMOÇÃO DA CULTURA	
2.117	Fomento ao Desenvolvimento Econômico	
3.3.9.0.36.00.00.00.00.0001	(1150) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
4.4.9.0.51.00.00.00.00.0001	(1152) Obras e Instalações	1.000,00
3.3.9.0.40.00.00.00.00.0001	(3872) Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação	3.000,00
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
02	PROMOÇÃO DA CULTURA	
2.157	Manutenção do Departamento de Assuntos C	
3.3.9.0.36.00.00.00.00.0001	(1160) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
02	PROMOÇÃO DA CULTURA	
2.158	Fomento de Atividades Artísticas, Cultur	
3.3.9.0.32.00.00.00.00.0001	(1168) Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita	1.500,00
3.3.9.0.40.00.00.00.00.0001	(3874) Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	3.000,00
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
02	PROMOÇÃO DA CULTURA	
2.159	Manutenção da Banda Municipal – Banda ES	
3.3.9.0.30.00.00.00.00.0001	(1173) Material de Consumo	3.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00.0001	(1176) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00
4.4.9.0.52.00.00.00.00.0001	(1177) Equipamentos e Material Permanente	6.000,00
3.3.9.0.40.00.00.00.00.0001	(3875) Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	3.000,00
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
02	PROMOÇÃO DA CULTURA	
2.161	Manutenção dos Museus	
3.3.9.0.30.00.00.00.00.0001	(1179) Material de Consumo	3.000,00
3.3.9.0.32.00.00.00.00.0001	(1180) Material, Bem ou Serviço para Dist Gratuita	1.500,00
4.4.9.0.52.00.00.00.00.0001	(1184) Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
3.3.9.0.40.00.00.00.00.0001	(3876) Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	3.000,00
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
02	PROMOÇÃO DA CULTURA	
2.169	Feira do Livro	
3.3.5.0.41.00.00.00.00.0001	(1185) Contribuições	5.000,00

DIÁRIO OFICIAL



Ano III

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 29 de Abril de 2020

Número 633

3.3.9.0.30.00.00.00.00.00001	(1188) Material de Consumo	1.000,00
3.3.9.0.33.00.00.00.00.00001	(1190) Passagens e Despesas com Locomoção	1.500,00
3.3.9.0.36.00.00.00.00.00001	(1191) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00.00001	(1192) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
3.3.9.0.40.00.00.00.00.00001	(3877) Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	3.000,00
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
02	PROMOÇÃO DA CULTURA	
2.170	Manutenção da Biblioteca Pública Municip	
3.3.9.0.32.00.00.00.00.00001	(1195) Material, Bem ou Serviço de Dist. Gratuita	1.000,00
4.4.9.0.52.00.00.00.00.00001	(1197) Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
3.3.9.0.40.00.00.00.00.00001	(3878) Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	3.000,00
3.3.9.0.36.00.00.00.00.00001	(40082) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
02	PROMOÇÃO DA CULTURA	
2.173	Manutenção da Estação Férrea – Estação D	
3.3.9.0.30.00.00.00.00.00001	(1200) Material de Consumo	1.000,00
3.3.9.0.33.00.00.00.00.00001	(1203) Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
3.3.9.0.40.00.00.00.00.00001	(3879) Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	3.000,00
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
02	PROMOÇÃO DA CULTURA	
2.177	Manutenção do Conselho Municipal de Cult	
3.3.9.0.30.00.00.00.00.00001	(1208) Material de Consumo	1.500,00
3.3.9.0.36.00.00.00.00.00001	(1209) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00.00001	(1210) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
02	PROMOÇÃO DA CULTURA	
2.256	Realização e Apoio as Festividades Ligad	
3.3.9.0.30.00.00.00.00.00001	(1213) Material de Consumo	1.000,00
3.3.9.0.33.00.00.00.00.00001	(1216) Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00
3.3.9.0.36.00.00.00.00.00001	(1217) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00.00001	(1218) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
03	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	
2.203	Fomento ao Turismo Municipal	
3.3.9.0.31.00.00.00.00.00001	(1224) Premiações Culturais	4.000,00
3.3.9.0.36.00.00.00.00.00001	(1227) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
03	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	
2.204	Realização e Apoio aos Festivais de Músi	
3.3.9.0.39.00.00.00.00.00001	(1237) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.260,00

DIÁRIO OFICIAL



Ano III

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 29 de Abril de 2020

Número 633

3.3.9.0.40.00.00.00.00.0001	(3886) Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	220,00
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
03	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	
2.205	Realização, Fomento e Apoio a Eventos e	
3.3.9.0.32.00.00.00.00.0001	(1242) Material, Bem ou Serviço de Dist. Gratuita	500,00
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
03	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	
2.279	Revitalização do Horto Florestal	
4.4.9.0.51.00.00.00.00.0001	(2944) Obras e Instalações	4.000,00
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
03	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	
2.280	Recuperação e Revitalização de Pontos Tu	
3.3.9.0.39.00.00.00.00.0001	(2970) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	21.000,00
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
04	PROMOÇÃO DO ESPORTE	
1.034	Manutenção e Implantação de Unidades Esp	
3.3.9.0.40.00.00.00.00.0001	(3888) Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	2.000,00
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
04	PROMOÇÃO DO ESPORTE	
2.198	Promoção ao Desporto e Lazer	
3.3.9.0.31.00.00.00.00.0001	(1261) Premiações Culturais	10.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.119	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.9.0.39.00.00.00.00.00020	(1300) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	47.864,60
13	SECRETARIA MUNIC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.187	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.9.0.92.00.00.00.00.0001	(1481) Despesas de Exercícios Anteriores	400,00
13	SECRETARIA MUNIC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
04	CONVÊNIO INCRA	
2.282	Recuperação de Estradas Vicinais	
3.3.2.0.93.00.00.00.00.1289	(40136) Indenizações e Restituições	100,00
3.3.9.0.30.00.00.00.00.1289	(40138) Material de Consumo	100,00
3.3.9.0.36.00.00.00.00.1289	(40139) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	100,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00.1289	(40140) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 4 de Março do Ano de 2020.

DIÁRIO OFICIAL

Ano III

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 29 de Abril de 2020

Número 633

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –
DOESB (www.saaborja.rs.gov.br) em: 29/04/2020

Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

DECRETO Nº 18.387, DE 16 DE MARÇO DE 2020.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 381.683,00 (trezentos e oitenta e um mil, seiscentos e oitenta e três reais).

O PREFEITO DE SÃO BORJA, nos usos das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 50, inciso VIII, e nos termos do Artigo 31, I, "c", ambos da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o Artigo 6º, inciso IV, da Lei Municipal nº 5.601, de 09 de Dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de São Borja, Lei Municipal nº 5.601, de 09 de Dezembro de 2019, um Crédito Adicional Suplementar no valor global de **R\$ 381.683,00 (trezentos e oitenta e um mil, seiscentos e oitenta e três reais)**, para atender a seguinte programação:

02	GABINETE DO PREFEITO	
01	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
2.009	Manutenção das Atividades do Gabinete do	
3.3.90.92.00.00.00.00.0001	(15) Despesas de Exercícios Anteriores	2.500,00
03	CONSULTORIA JURÍDICA	
01	GABINETE DO CONSULTOR E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.015	Manutenção das Atividades da Consultoria	
3.1.90.04.00.00.00.00.0001	(73) Contratação por Tempo Limitado	2.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.238	Manutenção do Departamento de Tributação	
3.3.90.36.00.00.00.00.0001	(137) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.100,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.023	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.1.91.92.00.00.00.00.0001	(157) Despesas de Exercícios Anteriores	8.300,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.251	Reforma do Centro Administrativo Salvado	
4.4.90.51.00.00.00.00.1079	(180) Obras e Instalações	100,00
08	SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.228	Manutenção das Atividades do CREAS	

DIÁRIO OFICIAL



Ano III

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 29 de Abril de 2020

Número 633

3.1.90.16.00.00.00.00.0001	(379) Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.500,00
09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.067	Manutenção das Atividades da Secretaria	
4.4.90.52.00.00.00.00.0001	(533) Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.068	Aquisição de Combustíveis e Lubrificante	
3.3.90.30.00.00.00.00.0001	(534) Material de Consumo	230.000,00
09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO	
03	CIDADE MELHOR	
2.078	Pavimentação, Calçamento e Drenagens	
3.3.90.30.00.00.00.00.1283	(2994) Material de Consumo	26.637,00
4.4.20.93.00.00.00.00.1268	(1546) Indenizações e Restituições	3.000,00
09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO	
05	SEGURANÇA PÚBLICA	
2.080	Manutenção dos Serviços de Segurança no	
4.4.90.52.00.00.00.00.1037	(640) Equipamentos e Material Permanente	18.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2.088	Atenção Básica	
3.1.90.16.00.00.00.00.4090	(800) Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	4.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2.090	Manutenção do NASF	
3.1.90.08.00.00.00.00.4500	(3622) Outros Benefícios Assistenciais	3.500,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2.092	Programa de Vigilância e Promoção da Saúde	
3.1.90.04.00.00.00.00.4502	(3640) Contratação por Tempo Limitado	5.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00.4502	(3641) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	6.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2.231	Assistência à Saúde – Média e Alta Compl	
3.3.90.92.00.00.00.00.0040	(1097) Despesas de Exercícios Anteriores	696,00
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
04	PROMOÇÃO DO ESPORTE	
1.034	Manutenção e Implantação de Unidades Esp	
4.4.90.51.00.00.00.00.0001	(1250) Obras e Instalações	43.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	

DIÁRIO OFICIAL



Ano III

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 29 de Abril de 2020

Número 633

02	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
2.126	Manutenção do Ensino Fundamental – MDE	
3.1.90.16.00.00.00.00.0020	(1369) Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	15.000,00
13	SECRETARIA MUNIC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.187	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.90.36.00.00.00.00.0001	(1476) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.200,00
3.3.90.49.00.00.00.00.0001	(1480) Auxílio Transporte	150,00

Art. 2º. Os créditos a que se refere o Artigo 1º terão, como recursos para o seu atendimento, a **redução parcial** no valor global de R\$ 381.683,00 (trezentos e oitenta e um mil, seiscentos e oitenta e três reais), das seguintes dotações orçamentárias do **Orçamento Geral Municipal:**

02	GABINETE DO PREFEITO	
01	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
2.009	Manutenção das Atividades do Gabinete do	
3.3.90.35.00.00.00.00.0001	(10) Serviços de Consultoria	2.500,00
03	CONSULTORIA JURÍDICA	
01	GABINETE DO CONSULTOR E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.015	Manutenção das Atividades da Consultoria	
3.1.90.11.00.00.00.00.0001	(75) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.238	Manutenção do Departamento de Tributação	
3.3.90.39.00.00.00.00.0001	(138) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.100,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.023	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.90.39.00.00.00.00.0001	(163) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	8.300,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.251	Reforma do Centro Administrativo Salvado	
4.4.90.52.00.00.00.00.1079	(182) Equipamentos e Material Permanente	100,00
07	SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJ. ORÇAMENTO E PROJETOS	
04	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9.999	Reserva de Contingência	
9.9.99.99.00.00.00.00.0001	(224) Reserva de Contingência e Reserva de RPPS	69.637,00
08	SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.228	Manutenção das Atividades do CREAS	
3.1.91.13.00.00.00.00.0001	(381) Obrigações Patronais	1.500,00
09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO	

DIÁRIO OFICIAL



Ano III

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 29 de Abril de 2020

Número 633

03	CIDADE MELHOR	
2.078	Pavimentação, Calçamento e Drenagens	
4.4.90.51.00.00.00.00.1268	(1547) Obras e Instalações	3.000,00
09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO	
04	SERVIÇOS URBANOS	
2.075	Manutenção dos Serviços de Limpeza Urban	
3.3.90.39.00.00.00.00.0001	(600) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	230.000,00
09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO	
04	SERVIÇOS URBANOS	
2.077	Manutenção e Ampliação dos Cemitérios Mu	
3.3.90.39.00.00.00.00.0001	(2984) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO	
05	SEGURANÇA PÚBLICA	
2.080	Manutenção dos Serviços de Segurança no	
3.3.90.30.00.00.00.00.1037	(624) Material de Consumo	18.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2.088	Atenção Básica	
3.1.91.13.00.00.00.00.4090	(808) Obrigações Patronais	4.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2.090	Manutenção do NASF	
3.1.90.11.00.00.00.00.4500	(3623) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.500,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2.092	Programa de Vigilância e Promoção da Saú	
3.3.90.30.00.00.00.00.4502	(3645) Material de Consumo	11.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2.231	Assistência à Saúde – Média e Alta Compl	
3.3.90.39.00.00.00.00.0040	(1091) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	696,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
2.126	Manutenção do Ensino Fundamental – MDE	
3.1.91.13.00.00.00.00.0020	(1368) Obrigações Patronais	15.000,00
13	SECRETARIA MUNIC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.187	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.90.39.00.00.00.00.0001	(1478) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.200,00
3.3.90.92.00.00.00.00.0001	(1481) Despesas de Exercícios Anteriores	150,00

DIÁRIO OFICIAL



Ano III

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 29 de Abril de 2020

Número 633

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 16 de Março do Ano de 2020.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –
DOESB (www.saaborja.rs.gov.br) em: 29/04/2020

Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

DECRETO Nº 18.451, DE 28 DE ABRIL DE 2020.

Altera dispositivos do Decreto Municipal nº 17.125, de 28 de março de 2017, que “Nomeia o Coordenador, Coordenador Adjunto, Secretário e os demais integrantes do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, dá outras providências e revoga o Decreto 15.669/2017”, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso I, e artigo 50, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando, a Lei nº 2.978, de 27 de fevereiro de 2002, que “Cria a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC”;

Considerando, o Decreto nº 8.188, de 27 de fevereiro de 2002, que “Regulamenta a Lei nº 2.978, de 27/02/2002”;

Considerando, a necessidade de manter atualizada a composição do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC,

DECRETA:

Art. 1º. Fica **ALTERADO** o inciso I, do artigo 1º, do Decreto Municipal nº 17.125, de 28 de março de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º.**

I - Coordenador: ROQUE LANGENDOLFF FELTRIN - Vice-Prefeito.

- Secretário: FÁBIO FRONZA - Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

- Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social - SMDS:

Suplente: SÍLVIO LUIZ DE ALMEIDA AMARAL

- Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente - SMAMA:

Titular: FREDERICO MARTINS MACHADO

.....”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 28 de Abril do Ano de 2020.

DIÁRIO OFICIAL



Ano III

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 29 de Abril de 2020

Número 633

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –
DOESB (www.saaborja.rs.gov.br) em: 29/04/2020

Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

LEI Nº 5.648, DE 24 DE ABRIL DE 2020

Acrescenta eventos no Calendário Oficial no Município de São Borja e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO BORJA,

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 50, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam instituídos no Calendário Oficial do Município de São Borja, os seguintes eventos:

MARÇO/ABRIL
Festival da Barranca

JUNHO
Eventos de Festas Juninas

19 DE AGOSTO
Dia do Ciclista

OUTUBRO
Evento do Dia das Crianças

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 24 de Abril do Ano de 2020.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –
DOESB (www.saaborja.rs.gov.br) em: 29/04/2020

Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

LEI Nº 5.649, DE 27 DE ABRIL DE 2020

Autoriza o Poder Executivo a firmar Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel com a Secretaria Estadual de Educação, de parte da matrícula de nº 9.018, a fim de que sejam destinadas instalações à 35ª CRE, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO BORJA,

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 50, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

DIÁRIO OFICIAL

Ano III

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 29 de Abril de 2020

Número 633

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel com a Secretaria Estadual de Educação, de parte da matrícula de nº 9.018, a fim de que sejam destinadas instalações à 35ª CRE.

Parágrafo único. O Termo de Cessão de Uso é parte integrante desta Lei.

Art. 2º. Em caso de encerramento das atividades ou inatividade da 35ª CRE, o bem imóvel retornará automaticamente ao Município.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 27 de Abril do Ano de 2020.

**Eduardo Bonotto,
Prefeito.**

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –
DOESB (www.saaborja.rs.gov.br) em: 29/04/2020

**Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.**

TERMO DE CESSÃO DE USO

O **MUNICÍPIO DE SÃO/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 88.489.786/0001-01, situado na Rua Aparício Mariense, nº 2.751, Centro, São Borja/RS, CEP nº 97.670-000, por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, Senhor **EDUARDO BONOTTO**, portador do CPF nº 964.466.840-53, denominado **CEDENTE** e o **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, por meio da **Secretaria de Estado da Educação**, CNPJ nº 92.941.681/0001-00, situada na Rua Borges de Medeiros, nº 1501, Bairro Praia de Belas, Porto Alegre/RS, CEP nº 90.119-900, neste ato representada pelo Secretário de Educação, Senhor **FAISAL MOTCHI KARAM**, inscrito no CPF nº 309.364.890-49, a seguir denominado **CESSIONÁRIO**, firmam o presente TERMO DE CESSÃO DE USO, conforme a legislação pertinente e mediante as seguintes cláusulas e condições:

C634.LÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a cessão de uso de uma área de 321,89 m², equivalente a uma fração do imóvel de propriedade do CEDENTE; localizado na Avenida Tancredo Neves, nº 210, em São Borja/RS, conforme matrícula do Registro de Imóveis nº 9.018, folha nº 01 - Livro nº 02, visando a instalação da sede da 35ª Coordenadoria Regional de Educação no Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FINALIDADE

Esta Cessão de Uso, visa à instalação de unidades da 35ª CRE, não sendo tolerada utilização diversa, sob qualquer pretexto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESCRIÇÃO DO BEM CEDIDO

Área de 321,89 m², equivalente a uma fração do imóvel de propriedade do CEDENTE; localizado na Avenida Tancredo Neves, nº 210, em São Borja/RS, composto por no mínimo de: Secretaria, Sala dos Professores, Sala da Coordenação, Sala de Reuniões, Biblioteca, Laboratório de Informática, Laboratório de Química, Laboratório de Biologia e Botânica, Laboratório de Microbiologia, Laboratório de Processamento de Alimentos e Salas de aula, conforme planta baixa anexa a este instrumento, podendo ser alterada mediante comum acordo entre os partícipes, por meio de Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA ONEROSIDADE E DA VIGÊNCIA

A presente Cessão de Uso será de caráter gratuito e terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Súmula no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogada por igual período.

Acerca da prorrogação, o silêncio das partes ao término do prazo de 12 (doze) meses do início da vigência, restará prorrogada a presente Cessão de Uso por igual período.

CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADE DO CESSIONÁRIO

a) o CESSIONÁRIO é o único responsável pelos eventuais danos causados ao patrimônio cedido ou de terceiros, decorrentes das atividades desenvolvidas, isentando o CEDENTE de quaisquer ônus;

b) o CESSIONÁRIO é o responsável pelo pagamento de taxas de qualquer natureza que sobre ele incidam, ou

DIÁRIO OFICIAL



Ano III

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 29 de Abril de 2020

Número 633

venham a incidir;

c) o CESSIONÁRIO é o responsável pelo pagamento de prêmios de seguro contra incêndio ou similar;

d) deverá o CESSIONÁRIO designar representante e suplente para fiscalizar e acompanhar a execução do Termo, o qual deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à consecução do objeto e adotar as medidas necessárias à regularização das falhas observadas;

e) o CESSIONÁRIO é o responsável pelo pagamento das despesas com consumo de água e de energia elétrica da área descrita na Cláusula Terceira;

f) o CESSIONÁRIO fará a implantação da rede elétrica, rede lógica, além de pintura e manutenção permanente do prédio.

CLÁUSULA SEXTA - DA VISTORIA

Fica reservado ao CEDENTE, a qualquer tempo independente de comunicação prévia, o direito de vistoriar e fiscalizar o imóvel objeto do presente Termo, visando sempre o fiel cumprimento das condições de uso neste instrumento fixadas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES

Deverá o CESSIONÁRIO defender o imóvel de esbulhos possessórios que existam ou venham a existir, podendo adotar o procedimento legal que caso exigir, comunicando ao CEDENTE eventuais ocorrências de turbação do imóvel, que importem na tomada de medidas urgentes para defesa de sua dominialidade pública.

CLÁUSULA OITAVA - DAS BENFEITORIAS E ACESSÕES

Para realização de benfeitorias, que sejam necessárias, úteis ou voluptuárias, necessitará o CESSIONÁRIO de autorização prévia e expressa do CEDENTE.

As benfeitorias e acessões, todas, sem exceção, que vierem a ser produzidas no bem, objeto deste instrumento jurídico, serão integradas ao Patrimônio do Município de São Borja/RS, desde a sua realização, não causando no final do presente Termo, qualquer reparação, indenização ou retenção.

CLÁUSULA NONA - DA REVOGAÇÃO

O presente instrumento é irrevogável e irretroatável.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONTROVÉRSIAS E DO FORO

As questões que, por ventura, surgirem em decorrência deste instrumento jurídico serão resolvidas pelos partícipes administrativamente e, na impossibilidade de fazê-lo, serão dirimidas pelo Foro de Porto Alegre/RS.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições anteriores, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Porto Alegre, 27 de Abril do Ano de 2020.

FAISAL MOTCHI KARAM,
Secretário Estadual de Educação.

EDUARDO BONOTTO,
Prefeito.

Testemunhas:

CPF nº:

CPF nº:

DIÁRIO OFICIAL



Ano III

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 29 de Abril de 2020

Número 633

LEI Nº 5.650, DE 27 DE ABRIL DE 2020

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 12.700,00 (doze mil e setecentos reais).

O PREFEITO DE SÃO BORJA,

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 50, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de São Borja, Lei Municipal nº 5.601, de 09 de Dezembro de 2019, no valor global de R\$ 12.700,00 (doze mil e setecentos reais), com a seguinte classificação funcional e programática:

13	SECRETARIA MUNIC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
03	PRESERVAÇÃO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	
18.541.122.2.212	Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente	
3.3.90.36.00.00.00.1053	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	12.600,00
3.3.90.49.00.00.00.1053	Auxílio Transporte	100,00

Art. 2º. Os créditos a que se refere o Artigo 1º, terão como recurso para a redução parcial no valor de R\$ 12.700,00 (doze mil e setecentos reais) das seguintes dotações orçamentárias do Orçamento Geral do Município:

13	SECRETARIA MUNIC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
03	PRESERVAÇÃO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	
2.212	Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente	
3.3.90.30.00.00.00.1053	(1530) Material de Consumo	12.700,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 27 de Abril do Ano de 2020.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –
DOESB (www.saaborja.rs.gov.br) em: 29/04/2020

Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.